



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 25.169

De 25 de janeiro de 2018.

“Torna público o Ato de Justificativa da outorga de concessão comum para a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Orlandia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso de suas atribuições e competências legais, e em atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal aos Municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (art. 30, V);

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal, pelo qual incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, o saneamento básico compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo de águas pluviais;

CONSIDERANDO que não obstante o esforço empreendido por diversas gestões públicas do governo municipal ao longo de seus respectivos mandatos eletivos, na execução direta dos serviços, não tiveram êxito em promover a satisfação e o cumprimento das políticas públicas de saneamento básico e conseqüentemente dos seus respectivos Planos Municipais, nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetividade das políticas públicas de saneamento básico, sobretudo promover investimentos nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando satisfazer a eficiência destes serviços públicos essenciais e contínuos de forma sólida, contínua e duradoura;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e implantar melhorias para o fim de garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com ênfase na gestão ininterrupta do sistema, visando a eficiência no processo de captação, tratamento e distribuição de água, bem como do tratamento do esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a eficiência dos serviços pode ser alcançada pela delegação da execução dos serviços a uma concessionária, que assume sob a sua integral responsabilidade o cumprimento das metas e objetivos da política municipal de saneamento, reservando o pleno controle e permanente fiscalização por parte dos Poderes constituídos, bem como da população de Orlandia, e dos órgãos de regulação e fiscalização, a serem designados; e, finalmente,

CONSIDERANDO que os estudos, projetos, diagnósticos e prognósticos, decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse, Chamada Pública nº 002/2017, amplamente discutido com a comissão julgadora, com a população, em audiência pública e consulta pública realizada, demonstrou que a concessão comum dos serviços públicos de abastecimento de água para o Município de Orlandia, será alternativa viável para efetivação dos investimentos, implantação das diretrizes nacionais e municipais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando uma justa política tarifária e o estrito cumprimento da legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Lei Complementar Municipal nº 25, de 8 de fevereiro de 2017, tornar público, conforme contido no Anexo Único desta Portaria, o ato de justificativa da conveniência e oportunidade da outorga, sob o regime de concessão comum, para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Orlandia, que compreendem a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, bem como a coleta, o afastamento, o tratamento e a disposição de esgotos sanitários,

incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços, primando pelo pleno atendimento aos usuários, sob efetivo controle e fiscalização do Poder Público, da comunidade e de Agência Reguladora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 25 de janeiro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25.169/2018

ANEXO ÚNICO

ATO DE JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Público efetivar ações para a melhoria das condições de saneamento (art. 23, IX, CF), a garantia da saúde (art. 196, *caput*, CF) e a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado para presentes e futuras gerações (art. 225, *caput*, CF).

Já a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, impõem o dever ao Poder Público de ofertar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de modo eficiente, adequado e satisfatório, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários.

Efetivando os comandos normativos constitucionais e diretrizes federais, o Município de Orlandia instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, por meio da Lei Complementar Municipal nº 3.762, de 28 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal e o Sistema Municipal de Saneamento Básico, inclusive as diretrizes para o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Atualmente, a execução direta dos serviços encontra referência na Lei Municipal nº 3.798 de 10 de março de 2011, ao dispor sobre a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário a ser executada pela Divisão de Água e Esgoto (DAE) da Prefeitura de Orlandia, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, como o ente operador dos serviços do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Entretanto, em que pese os esforços e dedicação dos servidores públicos, a execução direta encontra-se comprometida, por limites técnicos, operacionais e financeiros e, neste ponto, cumpre destacar a necessidade de elevados investimentos, devidamente dimensionados no Estudo de Viabilidade técnica econômico-financeira realizado. Além disso, a inadimplência dos usuários, o elevado índice de perdas e a inoperância do atual sistema, tornam-se visíveis na constante falta de água nas residências atendidas pelo Município de Orlandia, entre outros prejuízos que vem sofrendo a coletividade.

Neste cenário, com fundamento nos estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias no sistema de execução dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Orlandia, apresenta-se vantajoso ao interesse público a outorga de concessão comum visando a delegação da execução daqueles serviços públicos, ao que levamos a efeitos pelos seguintes motivos: (a) efetivação de elevados investimentos, que serão revertidos em prol do patrimônio público e da coletividade; (b) pela garantia da modicidade tarifária proposta, encontrando-se abaixo dos valores praticados em sistemas autossustentáveis; (c) pela modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (d) pela regularização das ações necessárias, identificadas no preâmbulo da Lei nº 4.010 de 11 de dezembro de 2014, sem prejuízo das alterações posteriores; (e) pela efetivação da política municipal de saneamento básico e, conseqüentemente, do plano de investimentos visando a eficiência dos serviços, seleção de empresas que tenham domínio e *expertise* técnica que assegurem a implementação de soluções competitivas no processo licitatório. Acrescente-se a isso, que os estudos consideraram o pagamento de um valor a título de outorga em favor do Município, sem, contudo, onerar as tarifas, dilatando o prazo inicial do contrato, visando amortizar os investimentos e o pagamento da outorga.

Os estudos apontaram a necessária atualização, revisão e complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e, consequentemente da política municipal de saneamento básico, que fica desde já, acolhido pelo ato. De outro lado, garante uma estrutura tarifária inferior ao mercado, e o cumprimento das políticas públicas de saneamento básico.

Face a estas considerações, o Prefeito do Município de Orlandia, no uso de suas competências e atribuições, e com fundamento nos artigos 5º e 16 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar a justificativa da conveniência de outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, que compreende: 1) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; 2) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

O prazo da mencionada concessão será de trinta e cinco anos e abrangerá território do município de Orlandia.

Por derradeiro, na alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal nº 8.987/1995, a concessionária ficará sempre subordinada ao controle municipal, da comunidade e do órgão regulador especificamente destinado para exercer as funções de controle, regulação e fiscalização, assegurando, dessa forma, o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do poder público, dos usuários e da concessionária, conforme dispõe a mencionada lei federal.

A opção pela concessão se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização dos vultosos investimentos necessários para a prestação do serviço de água e esgoto nos termos da legislação pertinente. O interesse público resta preservado na medida em que a população poderá efetivamente contar com a realização dos investimentos para a prestação de serviço adequado segundo a lei, investimentos estes que, ao término do Contrato Administrativo, serão revertidas integralmente ao Município de Orlandia, garantindo assim condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas para o desenvolvimento social e econômico e o bem-estar da população de Orlandia.

Orlandia, 25 de janeiro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO 4712

De 30 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.511,46.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso IV, fica aprovado na Contadoria Municipal a **Reclassificação a Nível de Fonte de Recursos**, no valor de **R\$ 9.511,46 (Cento e cinquenta reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06.05.319011000000000765 – 12.361.0010.2.040 – Ficha 502 – R\$ 9.511,46

Total R\$ 9.511,46

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

06.05.319011000000000759 – 12.361.0010.2.040 – Ficha 258 – R\$ 9.511,46

Total R\$ 9.511,46

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 30 de janeiro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 06/2018- Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII;

CNPJ/MF:- 49.150.352/0002-01;

ENDEREÇO:- Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, na cidade de Barretos/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Conjugação de esforços para garantir o provimento de insumos médicos-hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internações, às pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde, que necessitam de tratamento oncológico gratuito.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2018.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A parceria tem a finalidade de proporcionar atendimento e assistência a saúde com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta dos serviços prestados pela organização, resultará em graves prejuízos às pessoas que precisam do tratamento oncológico gratuito. A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Os serviços oferecidos são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a **saúde**. A proteção constitucional que garante a saúde está expressamente prevista no artigo 6º da Constituição Federal. O Município, quando a disponibilidade de serviços for insuficiente ou não for instrumentalizada para garantir a assistência específica a uma população, será amparado pelo parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.080/90, através da realização de parcerias. O Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII, é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico gratuito, com qualidade e eficiência.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS – FUNDAÇÃO PIO XII**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017.

Orlandia/SP, 01 de fevereiro de 2018.

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II – MATEMÁTICA

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|-------------------------------------|--------------|
| 01 | JESSICA MONIQUE ROCHA BATISTON | 47.953.053-1 |
| 02 | KARINA MARTINS CÉZAR MENDES | 30.558.748-1 |
| 03 | GLENDA CAROLINA VIEIRA M. DE OTÁVIO | 30.558.273-2 |
| 04 | MÉLCI MARIA SILVA TOMAZ | 16.528.922 |
| 05 | FRANCISCO LUIZ PEREIRA FILHO | 27.228.951-6 |
| 06 | ANA PAULA MARCELINO DA SILVA | 43.159.543-4 |
| 07 | MAURÍCIO APARECIDO TAZINAFO | 48.557.215-1 |
| 08 | REGINA CÉLIA AZAMBUJA VALLIN | 10.771.501 |
| 09 | BEATRIZ MASSARO | 41.112.833-4 |
| 10 | JONNY LUIS MERCURI | 40.788.824-X |

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09h30min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II – HISTÓRIA

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|----------------------------------|--------------|
| 01 | OSCAR MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS | 47.396.854-X |
| 02 | LUCAS VENTURA MARTINELLI | 46.290.117-8 |
| 03 | ALUÍSIO BRANDÃO | 41.065.575-2 |

| | | |
|----|--------------------------------|--------------|
| 04 | GLAUCO DE OLIVEIRA | 47.206.920-2 |
| 05 | DANILO AP. FURIOTO VALERA | 34.133.782-1 |
| 06 | ANA ELIZA DUARTE | 43.498.342-1 |
| 07 | MARINA PASSAGLIA DELEFRATE | 47.922.745-7 |
| 08 | BRUNA CAROLINE PEREIRA | 47.913.187-9 |
| 09 | LENISE AP. FAVARIN RISSATO | 47.786.953-1 |
| 10 | ARTUR DE CASTRO TEIXEIRA RAMOS | 40.064.667-5 |
| 11 | LUCIANO DONIZETE ROQUE | 28.123.456-5 |
| 12 | ELTON FLÁVIO TAROZO | 29.883.712-2 |
| 13 | CARLA ALEXANDRA PASSALHA | 47.105.374-0 |
| 14 | DIAICO DOS SANTOS ROSA | 49.796.897-6 |

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 10h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II – ARTE

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|-------------------------------|--------------|
| 01 | ROSÂNGELA ANTONELLI DA SILVA | 16.251.763-4 |
| 02 | KARINA BALDINI AMBRÓSIO | 26.879.799-7 |
| 03 | VERA LÚCIA SEGALLA DOS PASSOS | 17.202.601-5 |
| 04 | SUSANA SANTOS SANTANA SILVA | 32.526.040-0 |
| 05 | ELISABETE APARECIDA JANOLIO | 10.199.442-4 |
| 06 | ALEXANDRE APARECIDO DE ARAUJO | 24.164.372-7 |

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 10h30min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II – PORTUGUÊS

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|----------------------------------|--------------|
| 01 | CAMILA HELENA FURTADO | 34.934.964-2 |
| 02 | AGUINALDO MACEDO ZABALAR | 27.228.999-1 |
| 03 | DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 30.813.483 |
| 04 | ROSANGELA RODRIGUES | 27.766.049-X |
| 05 | RAQUEL CRISTOVÃO BISCALQUINI | 43.324.400-8 |
| 06 | CLÁUDIA RENATA DIAS G. DOS REIS | 33.574.737-1 |
| 07 | CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA CASTRO | 21.638.103-4 |
| 08 | CÁSSIO ARAUJO PAZETO | 40.938.168-8 |
| 09 | GUSTAVO APARECIDO LISBOA | 30.903.887-5 |
| 10 | THAYLA TEIXEIRA ALVES | 48.301.289-0 |

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 11h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II – INGLÊS

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|------------------------------|--------------|
| 01 | ROBERTA SOARES COZZA | 29.064.488-4 |
| 02 | ROBERTA VASCONCELOS CAVAZINI | 29.282.590-0 |
| 03 | PAULA FERNANDA MARINCOLO | 33.638.803-2 |

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 14h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II – MÚSICA

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|---------------------------------|--------------|
| 01 | THIAGO ANDRÉ PEREIRA | 35.336.479-4 |
| 02 | MARINA PATRÍCIA PAIXÃO | 49.726.315-4 |
| 03 | LIDIANE MARIA DE MELO ROSSANESE | 42.624.772-3 |
| 04 | EVELY MARIA GOMES RUY | 17.065.547-7 |
| 05 | KATYUCIA MAIA DE PAULA | 49.664.974-7 |

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 14h30min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|----------------------------------|--------------|
| 01 | ALINE RODRIGUES MACEDO | 47.092.511-5 |
| 02 | CRISTINA FELIPPE DOS SANTOS | 42.465.775-2 |
| 03 | LAYLA JOVETTA B. STIVAL | 42.464.870-2 |
| 04 | LÍVIA CYPRIANO VANÇOLIN | 40.938.004-0 |
| 05 | LARISSA CHESCA VIEIRA VIOLIN | 44.289.043-6 |
| 06 | EMERSON SANTOS DA SILVA | 30.955.593-0 |
| 07 | ALEXANDRE ANTONIO PIMENTA | 41.189.911-9 |
| 08 | LUCIANA SILVEIRA ROCHA | 30.114.854-5 |
| 09 | FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO | 46.251.950-8 |
| 10 | GABRIELLE FERNANDES DE CARVALHO | 46.287.448-5 |
| 11 | RAFAEL DA SILVA VIGARANI | 47.972.667-X |
| 12 | PATRÍCIA MARIA PEREIRA | 19.167.629 |
| 13 | AURELIANDRO AP. VILELA DE ARRUDA | 21.698.692-8 |

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09h. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|-------------------------------------|--------------|
| 14 | FABIANA REGINA SCHNEIDER SCHAEFER | 11.042.324-1 |
| 15 | BEATRIZ CAROLINE REZENDE DA SILVA | 47.092.748-3 |
| 16 | LUCINÉIA APARECIDA DE CARVALHO | 24.436.730-9 |
| 17 | LAILA AUGUSTA MOREIRA DE OLIVEIRA | 49.734.118-9 |
| 18 | JOÃO CARLOS BALDÃO | 43.370.850-5 |
| 19 | STEPHANY CAROLINE MENGONI PINHEIRO | 44.644.534-4 |
| 20 | NAIANE CRISTINA ROSA DE LIMA | 42.233.891-6 |
| 21 | BÁRBARA LOMBARDI ARCHANGELO | 46.071.162-3 |
| 22 | ELAINE CRISTINA BELENTANI | 23.857.120-8 |
| 23 | MARIANE AP. DOS SANTOS DOMINGOS | 47.126.991-8 |
| 24 | VALICE DE SOUZA | 44.644.339-6 |
| 25 | CAROLINA MACHADO GUIRALDELLI | 49.726.205-8 |
| 26 | LARISSA FÉLIZ MARIANO | 47.146.308-5 |
| 27 | LAURA DO PRADO MARANGONI | 42.830.032-7 |
| 28 | PATRÍCIA MARA DE CARVALHO | 25.358.019-5 |
| 29 | MARIANA LIMA DE OLIVEIRA | 48.888.978-9 |
| 30 | ANA CAROLINA S. RODRIGUES DA CUNHA | 40.057.875 |
| 31 | REGINA CLÁUDIA CUSTÓDIO MARTINELLI | 15.980.647 |
| 32 | MEIRI VITORASSO | 30.840.689-8 |
| 33 | GISELA ANTUNES MONTEIRO BRAGA | 23.718.365 |
| 34 | SIMONE OLIVEIRA PAULA DOS SANTOS | 24.390.535-X |
| 35 | FERNANDA AP. HENRIQUE BÁRBARO | 44.509.364-X |
| 36 | RAQUEL MARTINS COSTA POLONI | 48.803.139-4 |
| 37 | GABRIELA ALVES COELHO AMARAL | 33.460.772-3 |
| 38 | MILENA DA COSTA ANDRADE BORDONAL | 42.233.890-4 |
| 39 | MERCEDES APARECIDA DA SILVA | 48.892.384-0 |
| 40 | VIRGINIA EMANUELA SILVA | 16.852.51 |
| 41 | CRISLENE PACHECO SOARES DA PAZ | 48.278.065-4 |
| 42 | DAIANY CRISTINA LACERDA DUTRA SOUZA | 30.559.105-8 |
| 43 | MICHELE NASCIMENTO | 45.873.603-X |
| 44 | LAINA NOGUEIRA LEITE | 40.616.014-4 |

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 10/2018**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 12% ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, E POÇOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 19/02/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao

custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 05/02/2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.
Orlândia, SP, 02 de fevereiro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 11/2018**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **14:00h do dia 19/02/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 05/02/2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.
Orlândia, SP, 02 de fevereiro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 12/2018**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 20/02/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 05/02/2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.
Orlândia, SP, 02 de fevereiro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 11.479.366/0001-01, situada à RUA JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, Nº 25, na cidade de UBERABA/MG, no valor de R\$ 43.200,00.

Orlândia, SP, 02 de Fevereiro (02) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ANDREIA FERREIRA VELOSO BIANO, CNPJ Nº 24.878.448/0001-70, RUA GERALDO VERISSIMO, Nº 773, no município de RESTINGA/SP, no valor de R\$ 5.468,65; CARLOS ALBERTO BORGES DE ASSIS E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 66.143.462/0001-76, situada à AVENIDA 07, Nº 459, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 28.661,90; EMCATEL COM. DE APARELHOS TELEFONICOS LTDA, CNPJ Nº 64.093.719/0001-05, situada à RUA MINAS GERAIS, Nº 1301, na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no valor de R\$ 10.813,04.

Orlândia, SP, 02 de Fevereiro (02) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Secretário de Infra Estrutura Urbana Eng. Civil Fábio Trevisani, vem comunicar a empresa Apta Construtora LTDA, registrada sob o CNPJ nº 11.378.339/0001-42, estabelecida na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1600 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto, que o contrato da referida Concorrência Pública 04/2014, firmado entre a empresa vencedora da licitação e a Prefeitura Municipal de Orlandia foi rescindido unilateralmente, devido à paralisação injustificada a obra pela contratada. Diante do exposto, essa municipalidade vem questionar a empresa sobre o interesse em dar continuidade na obra, pois no processo licitatório citado acima, a empresa foi a segunda colocada no certame. Salientamos ainda que o valor total da obra é de R\$ 1.173.495,13 (Um milhão, cento e setenta e três mil reais, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos) e a empresa que estava executando a obra já executou R\$ 545.313,65 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos

e treze e sessenta e cinco centavos), restando R\$ 628.181,47* (Seiscentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) a serem executados para o término da obra. *Nota: Valor a ser atualizado pelo convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.
Orlândia, SP, 02 de Fevereiro (02) de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 59/2017:

CONTRATADA: REFRIGÁS ELETRODOMÉSTICOS ORLÂNDIA LTDA ME.

OBJETO: Substituir o item do Pregão nº 059/2017 (Ar condicionado tipo Piso/Teto 58.000 BTU – Marca: Samsung por: Ar condicionado KOP55FC/KOCP55F – Piso/Teto – Frio – Marca: Komeco), sem qualquer alteração de valores na ata de registro de preços assinada entre as partes em 07 de julho (07) de 2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 01/02/2018.

Orlândia, SP, 02 de Fevereiro (02) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 50/2017:

CONTRATADA: CARMO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 52.147,20.

PRAZO: 12 (meses) a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/01/2018

Orlândia, SP, 02 de Fevereiro (02) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 120/2017:

CONTRATADA: MARCELA PERIM DE MORAES LUCINDO ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO DO EVENTO CARNAVAL 2018 A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR: R\$ 79.714,80.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA: 30/01/2018.

Orlândia, SP, 02 de Fevereiro (02) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.